

Goiânia, 13 de março de 2019.

TERMO DE REFERÊNCIA**T.R. Nº 003/2019**

De: Comunicação

Para: Gerência Administrativa

1.MATERIAL :

- Tecido 100% Poliéster.

2.DESCRICÃO MINUCIOSA DO MATERIAL

Item 1	Bandeira personalizada da República Federativa do Brasil, confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso exclusivamente externo. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costurada com barras dupla de 1º qualidade. Globo dupla-face com estrelas e letras bordadas. Medida de 1,35 X 1,95m.
Item 2	Bandeira personalizada do Estado de Goiás, confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso exclusivamente externo. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costurada com barras dupla de 1º qualidade. Estrelas bordadas. Medida de 1,35 X 1,95m.
Item 3	Bandeira personalizada da Cidade de Goiânia, confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso exclusivamente externo. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costurada com barras dupla de 1º qualidade. Brasão central bordado. Medida de 1,35 X 1,95m.
Item 4	Bandeira personalizada do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, confeccionada conforme as normas ABNT NBR 16286:2014 e ABNT NBR 16287:2014 em tecido 100% poliéster, com fio de alta resistência. Para uso exclusivamente externo. Tarja na cor branca e dois ilhoses. Costurada com barras dupla de 1º qualidade. Logomarcas personalizadas bordadas. Medida de 1,35 X 1,95m.

3.DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO :

Os itens acima descritos, visam entre outras coisas, reforçar em nossa unidade o preconizado pelo Decreto de Lei 150/87, que dispõe acerca da utilização padronizada das Bandeiras nacional, Estadual, Municipal e, quando for o caso, Institucional. A intenção é alcançar o formato padronizado de um órgão público, comprometido com os símbolos oficiais. Sua destinação será exclusivamente externa, devendo-se sempre observar para a compra dos itens, o atendimento ao material explicitado.

Atualmente existem na unidade bandeiras já expostas e que necessitam de imediata troca para voltar a atender padrão visual e qualificado de zelo e conservação. O material será exposto às intemperes, como sol e chuva, naturalmente tendo o seu prazo de vida-útil reduzido. Estimamos para tanto, o padrão já vivenciado em nossa unidade com o prazo de uso de aproximadamente 02 (dois) anos. Havendo após o transcorrer desse tempo a necessidade de substituição total dos itens.

4.QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO :

Item 01 : 01 (uma) unidade;

Item 02 : 01 (uma) unidade;

Item 03 : 01 (uma) unidade;

Item 04 : 01 (uma) unidade.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Atender os pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender os pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 30 (trinta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorra os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda, QD. H-04, Lote 0, ao 03, Park Lozandes. CEP: 74.884-120, Goiânia-GO.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Igor Guimarães Silva
Coordenador de Comunicação
HDT - HAA

Igor Guimarães Silva
Coordenador de Comunicação

Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
Condomínio Solidariedade
Antônio Jorge de A. Maciel
Gerente Administrativo
HDT/HAA